

DECRETO Nº 293/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.189, de 24 de novembro de 2021, e com o Art. 10, da Lei nº. 1.157/2020 de 14 de dezembro de 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.157/2020 de 14/12/2020:

**Órgão:** 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Unidade Orçamentária:** 08.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**Projeto/Atividade:** 2.801 – Manutenção dos Serviços Urbanos

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

**Fonte:** 00.01.0008 – Contribuição Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP

**Dotação:** 154..... R\$ 35.000,00

**Projeto/Atividade:** 2.801 – Manutenção dos Serviços Urbanos

**Natureza da Despesa:** 4.4.93.00 – Aplicação Direta decorrente de Op. entre Órgãos

**Fonte:** 00.01.3192 – Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado

**Dotação: 151..... R\$ 350.000,00**

**Total suplementado ..... R\$ 385.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão extraídos das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Unidade Orçamentária:** 08.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**Projeto/Atividade:** 2.801 – Manutenção dos Serviços Urbanos

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

**Fonte:** 00.01.0008 – Contribuição Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP

**Dotação: 86 ..... R\$ 35.000,00**

**Projeto/Atividade:** 2.801 – Manutenção dos Serviços Urbanos

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

**Fonte:** 00.01.3192 – Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado

**Dotação: 135..... R\$ 350.000,00**

**Total de anulações ..... R\$ 385.000,00**

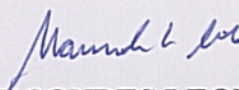
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta, 25 de novembro de 2021.



**RAFAEL MARIN**

Prefeito Municipal



**MARCONDES LEONARDO MULLER**

Secretário de Administração



**CLAIR FÁTIMA ANDREIS**

Contadora CRC/SC 23.683/0-4

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 293/2021</u>
DATA:	<u>26/11/2021</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3691</u>
<u>Márcia</u>	
Assinatura	

**CONTRATANTE**

ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP  
 LOURDES BALZAN FABRO  
 Representante Legal  
 CONTRATADA

Analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico

MAURÍCIO LEONIR SONDA  
 Advogado  
 OAB/SC 54.175

**Testemunhas:**

MARCONDES LEONARDO MULLER  
 CPF: 053.864.149-50 t  
 Sec. de Administração

LUCIANO DOS SANTOS  
 CPF: 030.509.349-56  
 Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

**DECRETO Nº 293/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

Publicação Nº 3429271

DECRETO Nº 293/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021  
 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.189, de 24 de novembro de 2021, e com o Art. 10, da Lei nº. 1.157/2020 de 14 de dezembro de 2020,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.157/2020 de 14/12/2020:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos  
 Projeto/Atividade: 2.801 – Manutenção dos Serviços Urbanos  
 Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas  
 Fonte: 00.01.0008 – Contribuição Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP  
 Dotação: 154 ..... R\$ 35.000,00

Projeto/Atividade: 2.801 – Manutenção dos Serviços Urbanos  
 Natureza da Despesa: 4.4.93.00 – Aplicação Direta decorrente de Op. entre Órgãos  
 Fonte: 00.01.3192 – Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado  
 Dotação: 151 ..... R\$ 350.000,00

Total suplementado ..... R\$ 385.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão extraídos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos  
 Projeto/Atividade: 2.801 – Manutenção dos Serviços Urbanos  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
 Fonte: 00.01.0008 – Contribuição Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP  
 Dotação: 86 ..... R\$ 35.000,00

Projeto/Atividade: 2.801 – Manutenção dos Serviços Urbanos  
 Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas  
 Fonte: 00.01.3192 – Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado  
 Dotação: 135 ..... R\$ 350.000,00

Total de anulações ..... R\$ 385.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta, 25 de novembro de 2021.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

CLAIR FÁTIMA ANDREIS  
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

## DECRETO Nº 294/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3429272

DECRETO Nº 294/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021  
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.191, de 24 de novembro de 2021, e com o Art. 10, da Lei nº. 1.157/2020 de 14 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.157/2020 de 14/12/2020:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 003 – Departamento de Esportes

Ação: 1.015 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicação Direta

Vínculo: 01.79.3192 – Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado Dotação: 194 .....  
.....R\$ 150.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 – Departamento de Agricultura

Ação: 2.700 – ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicação Direta

Vínculo: 01.79.3192 – Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado Dotação: 150 .....  
.....R\$ 450.000,00

Vínculo: 01.89.0050 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas

Dotação: 149 ..... R\$ 150.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do provável excesso de arrecadação verificado no Exercício de 2021 relativo a Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta, 25 de novembro de 2021.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

CLAIR FÁTIMA ANDREIS  
Contadora CRC/SC 23.683/0-4